



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.839 /2021.

Vereador Autor: Paulo Paes.

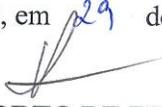
Denomina a ponte sob o Rio Serra da Cruz na Estrada da Serra da Cruz: Ponte Jonas Cadimo e dá outras providências.

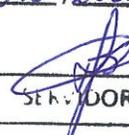
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Ponte **JONAS CADIMO**, a ponte da Estrada da Serra da Cruz, na localidade de Serra da Cruz, situada no 4º (quarto) Distrito do Município de Macaé – Trapiche.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de dezembro de 2021.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

Publicação	DOM
Edição N.º	393 - ANO 11
Data	30/12/2021 pag 01
	 4.266 SE. TOR